



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



LEI MUNICIPAL Nº 587/2026

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0011 – Sanear

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Executar obras de saneamento, que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município..

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Sec Municipal de Infraestrutura	P	Ações Executadas	Percentual	100	587.208,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal



ID: F092F59CC24A4
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 214/2026

São Pedro do Piauí, 01 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR: Sr. RAIMUNDO JOSÉ NETO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 029.xxx.xxx-96, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, símbolo CC1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



ID: C45CBFFC571B4
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



LEI MUNICIPAL N° 587/2026

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0011 - Saneamento
OBJETIVO: Executar obras de saneamento, que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município.

TIPO: Finalístico

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Sec Municipal de Infraestrutura	p	Ações Executadas	Percentual	100	587.208,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



ID: CE0B2CE270C64
**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ**



LEI MUNICIPAL N° 586/2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de São Pedro do Piauí e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e no art. 42 da Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 587.208,67 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme dotação abaixo identificada:

08.01.17.511.0011.1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º provirão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas.

13.01.26.782.007.1613	Abertura, Adequação e Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	584.708,67
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	

08.01.15.451.008.1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 07 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodopiauipi.gov.br



ID: 720179775E24
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024 CPL/PMI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034-B/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53).

CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO ARAUJO MESQUITA ME, inscrita no CNPJ nº 02.344.723/0001-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E FARDAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ PI E SUAS SECRETARIAS.

ASSUNTO: Aditivo contratual, que tem como objeto o a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas.

PERÍODO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15 de junho de 2026.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
VERBA/07/16/12/2024
FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeitura@ipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.